



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**PROJETO DE LEI**

**Denomina de “VERA LUCIA DE BARCELOS” a quadra poliesportiva da UMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO, localizada no bairro Morada da Barra, neste município.**

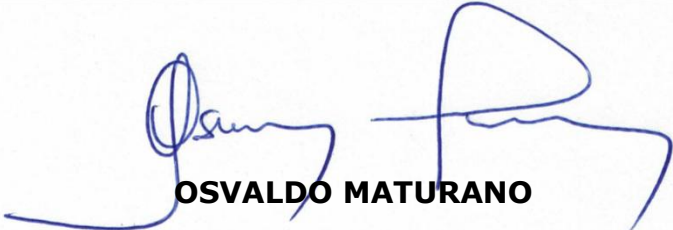
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica denominada de “**VERA LUCIA DE BARCELOS**”, a quadra poliesportiva da **UMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO**, localizada na Rua Carlos Chagas, e lateralmente à Rua Treze de Maio, no bairro Morada da Barra, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vila Velha, ES, 17 de outubro de 2025.**

  
**OSVALDO MATURANO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

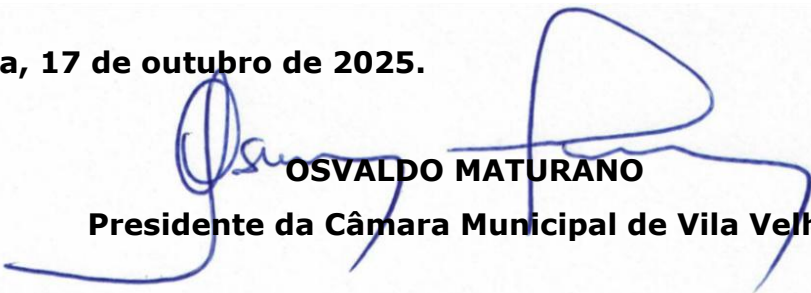
A presente proposição tem por objetivo denominar a quadra poliesportiva da **UMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO** com o nome de **VERA LUCIA DE BARCELOS**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, à sua contribuição para a comunidade local e ao legado deixado junto aos moradores da região.

A homenagem proposta visa perpetuar a memória de uma pessoa que, em vida, demonstrou dedicação, compromisso e amor pela coletividade, sendo exemplo de cidadania e empenho no fortalecimento dos valores sociais e educacionais de nosso município.

A denominação de bens públicos com nomes de cidadãos que se destacaram por suas ações de relevância social é uma forma legítima de reconhecer publicamente aqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento da nossa cidade e para a formação de gerações. Trata-se também de um gesto simbólico que reforça a importância da valorização da história local e do sentimento de pertencimento da comunidade.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa uma justa e merecida homenagem à VERA LUCIA DE BARCELOS, cuja lembrança permanecerá viva na memória dos moradores da região, servindo de inspiração às futuras gerações.

**Vila Velha, 17 de outubro de 2025.**

  
**OSVALDO MATURANO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003500390037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 17/10/2025 10:51

Checksum: **3991D36F67A58FAAB655C8A2D2D0B3A18125D828E62D1FC06F37FE01EA346365**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380039003500390037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.